



Janela do Poente

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI ESTADO DE SÃO PAULO



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2019

PAULO CESAR MINOZZI, Prefeito do Município de Timburi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber a retificação do Edital do Concurso Público nº 02/2019 do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - FISCAL DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Resolve:

**1.** Retificar no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO para o cargo de: FISCAL DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL em CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Que passa a ser como o estabelecido abaixo:

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL -Seção IX -da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária – Art. 70 a 75.

TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO -CAPÍTULO I-DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL-SEÇÃO I- DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Artigos de 145 a 149.

SEÇÃO V - DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS - Art. 156.

CNT- Código Tributário Nacional – Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 e suas alterações.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 2017 – Ministério da Fazenda - Governo Federal- Brasília DF. (MCASP 7ª edição Versão Republicação 2017 06 02.pdf.)

Código Tributário Municipal.

Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados.

Lei Orgânica do Município de Timburi.

LEI 998/2000 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

vide: [www.camaratimburi.sp.gov.br](http://www.camaratimburi.sp.gov.br)

**2.** Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**TIMBURI, 24 de julho de 2019**

**PAULO CESAR MINOZZI**  
**Prefeito Municipal**